

Exmo Senhor
Dr. Orlando Monteiro da Silva
Ordem dos Médicos Dentistas
Av. Dr. Antunes Guimarães, 463
4100-080 - PORTO

S/ referência	Data	N/ referência	Data
email	18/03/2020	S018878-202003- DEPR.DAN	

Assunto: Pandemia COVID-19

No seguimento da vossa comunicação mencionada em epígrafe, que desde já agradecemos e cuja pertinência compreendemos, cumpre dar nota dos seguintes aspetos:

1. Desde a publicação da Portaria nº 293/2019, esta Agência não iniciou até ao momento a cobrança de qualquer taxa no âmbito da mesma, designadamente no que respeita à apreciação de pedidos de registo ou de licenciamento de práticas. Da mesma forma, asseguramos que não é intenção desta Agência iniciar a regularização das mesmas enquanto decorrer a atual situação de emergência de saúde pública.
2. Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de março, será aceite para todos os efeitos legais, a exibição de documentos suscetíveis de renovação cujo prazo de validade expire a partir da data de entrada em vigor do referido diploma ou nos 15 dias imediatamente anteriores ou posteriores.
3. De salientar ainda que até ao momento esta Agência apenas aplicou indeferimentos tácitos de pedidos de registo ou de licenciamento quando os mesmos apresentaram deficiências graves de instrução ou os requerentes não apresentaram, após várias solicitações, os elementos necessários. Não foram aplicados indeferimentos tácitos por falta de resposta dentro dos prazos especificados.

Com efeito, podemos igualmente assegurar que, apesar de o artigo 17º do Decreto-Lei nº 10-A/2020 apenas se aplicar expressamente a situações de deferimento tácito, os prazos de resposta associados aos pedidos de registo e de licenciamento de práticas não serão motivo de aplicação de indeferimento tácito enquanto decorrer a atual situação de emergência de saúde pública.

Desde já agradecemos a iniciativa da Ordem dos Médicos Dentistas de colocar estas questões, sendo que nos disponibilizamos para realizar uma comunicação conjunta destes 3 pontos, se tal for considerado pertinente.

Com os melhores cumprimentos,

A Vogal do Conselho Diretivo
da APA, I.P.



Ana Teresa Perez